

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO A BOLSAS DE ESTUDO EM
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
DO SENAI PERNAMBUCO NA GRATUIDADE REGIMENTAL – 2023.2
UNIDADE SENAI SANTO AMARO**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudo 2023 pelo SENAI/PE, na modalidade Presencial, na Unidade SENAI Santo Amaro, em decorrência da gratuidade regimental, em cursos de Aperfeiçoamento Profissional, que será regido pelas disposições deste Edital e das normas internas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **50 (cinquenta)** vagas para o Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE, para Curso de Aperfeiçoamento Profissional.

1.2. Dados dos Curso, vagas, tempo de duração e estrutura dos curso para o qual será concedida as bolsas de estudo, consta do Anexo I.

1.3. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e da Unidade SENAI Santo Amaro.

2. DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1. A concessão de bolsas de estudo pelo SENAI-PE para os cursos de aperfeiçoamento profissional, deverá atender aos requisitos do item 4 deste Edital e possuir baixa renda autodeclarada no ato da inscrição na Unidade SENAI Santo Amaro.

2.2. A convocação para matrícula obedecerá à ordem de classificação, limitada ao número de vagas ofertadas para os cursos na forma de ingresso.

2.3. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições contidas neste Edital.

2.4. O critério para preenchimento das vagas será a ordem de inscrição.

2.5. Ocorrendo empate, terá preferência no desempate, para fins de classificação e preenchimento da referida vaga, o candidato que, sucessivamente tiver concluído o ensino médio e:

- a) Tiver obtido maiores médias na disciplina Matemática;
- b) Tiver obtido maiores médias na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) O candidato de maior idade.

3. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS MINISTRADOS PELO SENAI/PE NA MODALIDADE PRESENCIAL

A aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.

4. DOS REQUISITOS

Para se candidatar a uma bolsa de estudo o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental (ou equivalente);
- b) Ter como requisito para ingresso no curso a comprovação de formação inicial ou reconhecimento de competências para aproveitamento em prosseguimento de estudos, de acordo com o parágrafo único do artigo 69 do Regimento do SENAI. Ter idade mínima de 16 anos;
- c) Ter condição de baixa renda autodeclarada, por escrito, no ato da inscrição na Unidade SENAI Santo Amaro;
- d) Não ser aluno de curso de aprendizagem industrial básica ou técnica no SENAI/PE;
- e) Declaração de autoconhecimento em conhecimentos adquiridos em Básico de Eletricidade.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS

5.1. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

5.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio das redes sociais da prefeitura da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão.

5.3. O período da inscrição é de 22/07/2023 a 24/07/2023.

5.4. O candidato deverá preencher corretamente, sob pena de indeferimento, o formulário de inscrição/cadastro com todos os dados solicitados;

5.5. O ato de inscrição indica a leitura e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE e

demais normas disciplinadoras.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. As informações fornecidas no ato da inscrição serão avaliadas por comissão composta por profissionais da Escola SENAI Santo Amaro, que observará o preenchimento à todos os requisitos dispostos neste Edital.

6.2. O processo de avaliação terá caráter eliminatório. Dessa maneira, a desclassificação ocorrerá se o candidato:

- a) Não atender aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital;
- b) Não comparecer nas datas e horários estabelecidos para a efetivação da matrícula acadêmica, com a devida entrega da documentação no **item 7**, do presente Edital.

6.3. A lista de candidatos selecionados será divulgada no SITE DO SENAI PERNAMBUCO. O candidato deverá realizar sua matrícula, presencialmente, até o último dia de inscrição na Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão.

6.4. Após essa data, havendo sobra de vagas, poderá ocorrer novas convocações, respeitada a ordem da inscrição, o limite de vagas por curso/turno e a data para efetivação da matrícula.

6.5. O candidato que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, entregando todos os documentos do item 7.1, nos períodos previstos neste Edital, perderá o direito à bolsa.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

7.1. O candidato classificado deverá comparecer na Unidade SENAI Santo Amaro para efetivar a matrícula na Unidade SENAI Santo Amaro, portando os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do Comprovante de residência (atualizado);

- d) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;
- e) Autodeclaração da condição de baixa renda;
- f) Declaração de autoconhecimento em conhecimentos adquiridos em Básico de Eletricidade.

7.2. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino fundamental no exterior deverá anexar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar, devendo os documentos em língua estrangeira estarem acompanhados da respectiva tradução oficial. Os custos para a comprovação de equivalência são de responsabilidade do candidato.

8. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/CADASTRO

8.1 A inscrição/cadastro será cancelada pelo SENAI/PE se:

- a) for realizada de forma irregular,
- b) conter informações equivocadas, falsas ou incompletas;
- c) for verificada a existência de mais de uma inscrição por candidato, ocasião em que se cancelará a inscrição com a data mais antiga.

8.2. As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de excluir do Processo Seletivo ou da matrícula aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Entregar documento irregular;
- c) Deixar de entregar quaisquer documento que comprove o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- d) Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não preencher totalmente o Formulário de Inscrição/cadastro no processo seletivo;
- e) Desobedecer qualquer norma disciplinadora do processo;
- f) For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital à época do seu ingresso sendo, nesta hipótese, cancelada a

bolsa de estudos que tiver sido concedida SENAI/PE.

10. DOS RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, a Diretoria de Educação do SENAI/PE poderá determinar a anulação da inscrição/cadastro e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.

11.2. Informações do curso a ser executado encontra-se no anexo II.

11.3. Este edital disciplina o processo de seleção para concessão de bolsas de estudo no segundo semestre do ano de 2023, para o curso de Aperfeiçoamento Profissional elencado no Anexo I.

11.4. Início das Aulas/Horário: 31 de julho de 2023 e horário das aulas: tarde (13:00 às 17:00) e noite (18:00 às 22:00), havendo possibilidade, se assim necessitar, de aulas aos sábados.

11.5. Modalidade do curso: Presencial.

11.6. Duração do curso: 1 meses

11.7. Local do curso: Colegio Municipal 3 de Agosto em Vitória de Santo Antão.

11.8. O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental.

11.9. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE.

11.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de julho de 2023.

Camila Brito Tavares Barreto
Diretora Regional SENAI

ANEXO I

CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS OFERTADAS	INÍCIO	CARGA HORÁRIA DO CURSO
Técnicas de Acionamentos Elétricos Industriais	Aperfeiçoamento Profissional	Tarde	25	31/07/23	60h
Técnicas de Acionamentos Elétricos Industriais	Aperfeiçoamento Profissional	Noite	25	31/07/23	60h

ANEXO II

Descritivo do Curso

Técnicas de Acionamentos Elétricos Industriais

Carga Horária: 60h

1. Conteúdo formativo:

- Eletromagnetismo;
- Contatos e chaves de acionamento;
- Contatores (Chaves magnéticas);
- Interpretação de diagramas;
- Dispositivos de Manobra e Sinalização (Contator, Temporizador, Botoeiras, Sensores, Chaves Fim de Curso, sinaleiros);
- Dispositivos de Proteção (Disjuntor, Fusíveis, Relé Térmico de Sobrecarga, Disjuntor Motor, Relé Falta de Fase);
- Transformadores de Potencial e Corrente;
- Instalação de Motor de Indução Trifásico Comandado por Chave Magnética de Partida Direta;
- Instalação de Motor de Indução Trifásico Comandado por Chave Magnética de Partida Direta com Reversão;
- Instalação de Motor de Indução Trifásico com Chave Magnética para Partida Estrela-Triângulo;
- Instalação de Motor de Indução Trifásico com Chave Magnética para Partida Compensada;
- Instalação de Motor de Indução Trifásico com Chave Magnética para Frenagem por Corrente Retificada;
- Chave de Partida Suave (tecnologia, princípio de funcionamento, aplicações e parametrização).